

1 **ATA 2605ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos vinte e dois dias do mês de junho
2 do ano de 2016, às nove horas e cinquenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça
3 da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima quinta Sessão Plenária
4 Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da Conselheira
5 Bernardete Angelina Gatti, vice-Presidente, no exercício da Presidência.
6 Compareceram os Conselheiros Ana Amélia Inoue, Débora Gonzalez Costa Blanco,
7 Francisco Antonio Poli, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Jacintho Del
8 Vecchio Júnior, João Cardoso Palma Filho, José Rui Camargo, Laura Laganá, Luis
9 Carlos de Menezes, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari,
10 Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini
11 Ribeiro, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Roque Theóphilo Júnior e Rose
12 Neubauer. **01.** A Ata de nº 2604 de 15/06/2016, colocada em votação, foi aprovada por
13 unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Francisco José Carbonari,
14 Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Márcio Cardim e Sylvia Figueiredo
15 Gouvêa. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) o Cons. Márcio
16 Cardim solicitou afastamento de suas funções de Conselheiro, nos termos da Lei
17 Estadual nº 10.403/1971, em virtude de sua pré-candidatura à eleição do Poder
18 Executivo do Município de Adamantina, no período de 30 de junho a 18 de outubro de
19 2016. O Cons. João Otávio Bastos Junqueira foi convocado para substituí-lo durante o
20 período, na CES; b) devido ao afastamento do Cons. Márcio Cardim, o Cons. Roque
21 Theóphilo Júnior irá compor a Comissão de Legislação e Normas. A Consª Maria
22 Cristina Barbosa Storópoli (vice-presidente) assumirá a Presidência da citada
23 Comissão. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** o **Cons. João Cardoso**
24 **Palma Filho** comentou que, na semana passada, a Assembleia Legislativa aprovou o
25 Plano Estadual de Educação, com algumas alterações significativas, no projeto original
26 e que agora só falta a sanção do senhor Governador, Geraldo Alckmin, e espera que
27 seja sem vetos. A **Consª Maria Lúcia Franco Montoro Jens** comentou que participou
28 da cerimônia de entrega do título de Cidadão Paulistano ao ex-Conselheiro Mauro de
29 Salles Aguiar que foi homenageado pelo brilhante trabalho realizado junto ao Colégio
30 Bandeirantes. Comentou que, na ocasião, também houve o lançamento do livro que
31 conta a história do Colégio Bandeirantes. A **Consª Rose Neubauer**, a respeito do
32 lançamento do livro do Colégio Bandeirantes, disse tratar-se de um livro muito
33 interessante porque traz registro de um setor que desempenha um papel muito
34 importante na formação das lideranças de São Paulo e do Brasil. Comentou que é
35 muito difícil encontrar documentos sobre as mudanças curriculares, principalmente as
36 que ocorreram nos anos 50 e 60, porque há pouca memória pedagógica sobre o
37 assunto. Sugeriu que fosse solicitado ao Colégio Bandeirantes exemplares dos livros
38 para todos os Conselheiros e também para a Biblioteca do CEE. A **Consª Bernardete**
39 **Angelina Gatti** comentou que, realmente, há poucos registros das experiências
40 educacionais e uma das mais discutidas e que tem mais documentação acessível, em
41 teses, é a do Colégio Vocacional, que é bem interessante e registra experiências em
42 escolas públicas, que teve uma certa expansão, cujas propostas pedagógicas foram
43 esquecidas. O **Cons. João Cardoso Palma Filho** lembrou que a antiga divisão de
44 assistência pedagógica da Secretaria de Estado da Educação, à época dirigida pela
45 Profª Terezinha Fran, publicou vários documentos a respeito das experiências
46 ocorridas naquele período. Disse que havia um documento muito interessante sobre o
47 Grupo Escolar Ginásio e que seria o caso verificar se ele não se encontra aqui no
48 Conselho. A **Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede** com relação ao
49 registro histórico, disse que, infelizmente, não encontrou uma política específica de
50 manutenção desses arquivos e da própria memória da SEE, conseqüentemente, da
51 Educação paulista. Comentou que em sua tese de doutorado teve a oportunidade de
52 estudar justamente as políticas públicas, historicamente com fontes primárias.
53 Percorreu a SEE e não encontrou nenhum registro. Só encontrou alguns documentos

1 raros no Centro de Referência Educacional Mário Covas (CRE). Comentou que é uma
2 pena que um estado dessa grandeza consiga guardar tão pouco em termos de acervos
3 e registros de documentos tão importantes da nossa história. A **Consª Maria Lúcia**
4 **Franco Montoro Jens** disse que o Colégio Santa Cruz mantém uma tradição de todos
5 os anos fazer seu Plano Diretor, que é distribuído aos pais dos alunos, que fala de
6 todas as mudanças havidas, inclusive na parte pedagógica, e colocou-o à disposição
7 daqueles que se interessarem por ele. O **Cons. João Cardoso Palma Filho** sugeriu
8 que talvez o CEE pudesse fazer uma parceria com o CEDEM - Centro da Memória, da
9 UNESP, que tem um pessoal especializado, que poderia inclusive entrevistar pessoas
10 que viveram nesse período e se constituísse uma “memória”. O **Cons. Luís Carlos de**
11 **Menezes** informou que a Comissão Especial sobre Políticas Públicas deve completar a
12 síntese das contribuições dos integrantes do grupo e irá entregar, ainda no dia de hoje,
13 a versão final da Comissão. A respeito da Comissão Especial para acompanhar o
14 Plano Estadual de Educação, disse que o ideal seria que o Cons. Palma fosse o
15 Presidente da Comissão, pois foi ele quem sugeriu esse acompanhamento. A **Consª**
16 **Bernardete Angelina Gatti**, vice-Presidente, no exercício da Presidência, lembrou que
17 o Presidente do CEE havia alertado para o fato de que vários Conselheiros terminam
18 seus mandatos neste semestre. Diante disso, o **Cons. Palma** agradeceu a indicação
19 do seu nome e disse que é um dever do Conselho monitorar a implementação do Plano
20 Estadual de Educação e sugeriu que a Comissão seja constituída assim que sair a
21 nova composição do CEE. **MATÉRIA DELEGADA: 5.1)** Indicação de Especialistas da
22 CEB e da CES para os Proc.s CEE n.ºs 127/2014; 487/2004; 775/2000; 452/2001;
23 268/2000. Pareceres aprovados em 15-6-16 nos termos da Deliberação CEE nº 30/03. **Proc.**
24 **CEE 23/2016** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itu.
25 **Parecer 203/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Priscilla
26 Maria Bonini Ribeiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
27 CEE nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
28 Eventos, oferecido pela FATEC Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica
29 Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á
30 efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela
31 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 42/2016** _ Centro Estadual de
32 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sebrae. **Parecer 204/16** _ da Câmara de
33 Educação Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
34 com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do
35 Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação, oferecido pela
36 FATEC Sebrae, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo
37 de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste
38 Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
39 Educação. **Proc. CEE 173/2010** _ Reautuado em 19/11/15 _ Faculdades de Dracena
40 **Parecer 205/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del
41 Vecchio Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
42 99/2010, o pedido de renovação do reconhecimento do bacharelado em Enfermagem,
43 das Faculdades de Dracena, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá tomar
44 conhecimento das sugestões apontadas pela comissão de especialistas, com o fito de
45 aperfeiçoar os pontos fracos apontados no projeto pedagógico e na organização do
46 curso. 2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados durante o período em que o
47 curso permaneceu sem reconhecimento. 2.4 A presente renovação do reconhecimento
48 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente
49 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 264/2015** _ Centro
50 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jundiáí. **Parecer 206/16** _
51 da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior.
52 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido
53 de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da

1 Tecnologia da Informação, oferecido pela FATEC Jundiaí, do Centro Estadual de
2 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente
3 renovação de reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
4 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
5 **291/2011** _ Reautuado em 11/02/16 _ Escola de Educação Permanente do Hospital
6 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 207/16** _ da Câmara de
7 Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior. Deliberação: 2.1
8 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, e por analogia ao
9 Parecer CEE nº 423/2012, o aumento de doze para dezesseis vagas, para o ano de
10 2016, no Curso de Especialização em Fisioterapia em Saúde da Mulher, da Escola de
11 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. 2.2
12 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-
13 o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE**
14 **315/2012** _ Reautuado em 19/02/16 _ Escola de Educação Permanente do Hospital
15 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 208/16** _ da Câmara de
16 Educação Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
17 com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, a redução de seis para cinco vagas
18 para o Curso de Especialização em Circulação Extracorpórea e Assistência Circulatória
19 Mecânica, oferecido pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
20 Faculdade de Medicina da USP. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final
21 circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura
22 avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 321/2010** _ Reautuado em 24/11/15 _ USP /
23 Escola de Artes, Ciências e Humanidades. **Parecer 209/16** _ da Câmara de Educação
24 Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
25 fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do
26 Reconhecimento do Curso de Obstetrícia, oferecido pela Escola de Artes, Ciências e
27 Humanidades, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente
28 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
29 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06)**
30 **PAUTA: Proc. DER São Bernardo do Campo Nº 189/0027/2016.** Interessado: Lucas
31 Utchuk Caldeira de Oliveira. Assunto: Solicita reconsideração do Parecer CEE Nº
32 107/16. Relatora: Cons^a Sylvia Figueiredo Gouvêa. O Processo estava com vista para
33 o Cons. Hubert Alquéres, que solicitou vários esclarecimentos à escola e à diretoria,
34 mas por falta de tempo hábil não conseguiu relatar um Parecer Substitutivo. Diante
35 disso apresentou as seguintes alternativas: esperar uma semana para que ele possa
36 apresentar seu Parecer substitutivo ou aprovar o Parecer substitutivo da Cons^a Rose
37 Neubauer, que dá possibilidade de o aluno cursar o 7º ano. Ficou consensuado pelo
38 Pleno aguardar o Parecer do Cons. Hubert Alquéres. Uma outra questão apresentada
39 pelo Cons. Hubert Alquéres é com relação ao Projeto de Deliberação que trata do
40 prazo para alterações ou acréscimos no Regimento das Escolas do Estado de São Paulo.
41 O Cons. Francisco Antonio Poli disse que a CEB já aprovou um Projeto de Deliberação
42 regulamentando essa questão e que está pautado para a sessão do dia 29/06.
43 Comentou que há uma diferença de prazo em relação à fala do Cons. Hubert Alquéres,
44 mas que o objetivo é o mesmo. Diante desse fato o Cons. Hubert Alquéres disse que
45 como já tem o texto pronto, solicitaria que o documento fosse encaminhado à Câmara
46 de Educação Básica, como uma contribuição à proposta de Deliberação elaborada pela
47 citada Câmara. A Senhora Presidente da Sessão, Cons^a Bernardete Angelina Gatti,
48 sugeriu que os textos fossem confrontados e que no momento certo fossem discutidos.
49 Manifestaram-se os Conselheiros Luis Carlos de Menezes, Rose Neubauer, Rosângela
50 Aparecida Ferini Vargas Chede, Nilton José Hirota da Silva. O Cons. João Cardoso
51 Palma Filho diante das falas dos Conselheiros disse que várias mudanças aconteceram
52 no quadro de supervisores nas Diretorias de Ensino e acha que a Secretaria da

1 Educação deveria ter um programa de formação, inclusive com conteúdo de algumas
2 Deliberações deste Conselho para melhor entendimento e clareza em relação às normas
3 baixadas ultimamente. Comentou que a SEE, em parceria com o CEE, deveria iniciar
4 esse processo nas Diretorias de Ensino, inclusive para os dirigentes. A Senhora
5 Presidente da Sessão registrou a sugestão e disse que irá transmiti-la ao Senhor
6 Presidente do Conselho para o devido encaminhamento dessa questão. **Proc. CEE**
7 **323/2012** – Reatuado em 17/08/15 _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.
8 O **Parecer 210/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Márcio
9 Cardim foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Autoriza-se, com fundamento
10 na Deliberação CEE nº 102/2010, o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia
11 em Alimentos, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com cinquenta vagas
12 anuais no período diurno e cinquenta vagas anuais no período noturno. **2.2** A presente
13 autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
14 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 452/2002** –
15 Reatuado em 17/08/15 _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. O **Parecer**
16 **211/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim foi
17 aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Autoriza-se, com fundamento na
18 Deliberação CEE nº 102/2010, o funcionamento do Curso de Farmácia, do Instituto
19 Municipal de Ensino Superior de Assis, da Fundação Educacional do Município de
20 Assis, com cinquenta vagas anuais no período diurno e cinquenta vagas anuais no
21 período noturno. **2.2** A presente autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
22 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
23 **Proc. CEE 243/2014** – Reatuado em 27/10/15 _ Faculdade de Filosofia, Ciências e
24 Letras de Penápolis. **Parecer 212/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
25 Cons^a. Priscilla Maria Bonini Ribeiro foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1**
26 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 102/2010, o funcionamento do
27 Curso de Bacharelado em Educação Física, com sessenta vagas anuais, da Faculdade
28 de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, da Fundação Educacional de Penápolis.
29 **2.2** A presente autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
30 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
31 **237/2015** _ UNESP / Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do *Campus*
32 Experimental de Dracena. O **Parecer 213/16** _ da Câmara de Educação Superior,
33 relatado pelo Cons. Márcio Cardim foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1**
34 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de
35 Reconhecimento do Curso de Engenharia Agrônoma, oferecido pela Faculdade de
36 Ciências Agrárias e Tecnológicas do *Campus* Experimental de Dracena, da
37 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de três anos. **2.2**
38 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após
39 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
40 **174/2013** – Reatuado em 06/05/16 _ Faculdade de Ciências e Letras de Bragança
41 Paulista. O **Parecer 214/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
42 Jacintho Del Vecchio Junior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se,
43 com base na Resolução CNE/CES nº 1, de 02/02/2006, a alteração de denominação
44 do bacharelado em Agronomia, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança
45 Paulista, para curso de Engenharia Agrônoma. **2.2** A presente autorização produzirá
46 efeitos a partir da primeira turma do Curso, que colará grau em 2019. **2.3** A presente
47 autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do
48 presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 073/2016** _
49 Universidade Nove de Julho – UNINOVE. O **Parecer 215/16** _ da Câmara de Educação
50 Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior foi aprovado por unanimidade.
51 Deliberação: Na íntegra. PROCESSO CEE 073/2016. INTERESSADA Universidade
52 Nove de Julho – UNINOVE. ASSUNTO Aprovação do Curso de Especialização em
53 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: Deficiência Auditiva.

1 RELATOR Cons. Roque Theophilo Júnior foi aprovado por unanimidade. PARECER
 2 CEE Nº 215/2016 - CES - Aprovado em 22/6/2016. **CONSELHO PLENO. 1.**
 3 **RELATÓRIO. 1.1 HISTÓRICO:** Cuida-se de pedido de Aprovação do Curso de
 4 Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:
 5 Deficiência Auditiva, inaugurado por pedido do Reitor da Universidade Nove de Julho –
 6 UNINOVE, pelo Ofício nº 79/2016, protocolado em 30 de março de 2016, nos termos
 7 da Deliberação CEE nº 112/2012. A Assistência Técnica informou o Processo que
 8 passa a integrar o presente. A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº
 9 112/2012, que estabelece normas para formação de docentes em nível de
 10 especialização, para o desenvolvimento das atividades com pessoas com
 11 necessidades especiais, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. É o sucinto
 12 Relatório. **1.2 APRECIÇÃO:** A proposta da Universidade é que o Curso seja discutido
 13 como um conceito a ser apropriado pelos professores, requerendo novas lógicas de
 14 análise de processos e novas atitudes, hábitos, que se concretizam no cotidiano da
 15 escola e das vivências sociais. Sabemos que a construção se dá a partir da
 16 desconstrução das práticas excludentes. Os caminhos são construídos por meio das
 17 rupturas com práticas cotidianas, desde as mais imediatas e banais que se dão no
 18 interior de cada pessoa, de cada escola e de cada comunidade. Significa o olhar atento
 19 para a realidade que nos cerca com o objetivo de identificar os procedimentos de
 20 exclusão em todos os processos escolares e sociais para negá-los e desfazê-los,
 21 substituindo-os por novas práticas verdadeiramente inclusivas. O Projeto do Curso de
 22 Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:
 23 Deficiência Auditiva, elaborado pela UNINOVE, está voltado para a busca do ser
 24 humano que se desvela para além das deficiências. Diante disso, o Curso proposto foi
 25 organizado de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da
 26 Educação Inclusiva, justificando-se, portanto, pela necessidade de formação de
 27 professores que se dedicam às atividades de inclusão social e educacional dos
 28 estudantes com deficiência auditiva. São Objetivos Gerais e Específicos: Gerais:
 29 promover condições para que os professores possam identificar e atender as
 30 necessidades educacionais de crianças, adolescentes, jovens e adultos com
 31 deficiência auditiva nos diversos contextos educacionais. Específicos: contribuir com o
 32 desenvolvimento de competências e habilidades do professor, preparando-o para
 33 trabalhar com a diversidade humana; instrumentalizar o professor para o planejamento,
 34 currículo e avaliação flexível na perspectiva da educação inclusiva; identificar
 35 estratégias de ações para o desenvolvimento de interações sociais e familiares no
 36 contexto educativo, dentre outros. O Curso será oferecido aos sábados,
 37 semanalmente, das 8h às 17h, com duração de 18 meses, com início previsto para
 38 20/08/2016, conforme cronograma apresentado. Serão oferecidas 40 vagas. O Curso
 39 será ministrado no Campus Memorial, situado na Rua Deputado Salvador Julianelli,
 40 s/n. Público alvo: portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia, Normal
 41 Superior e demais áreas da Licenciatura. Para efetivação da matrícula, os alunos
 42 deverão firmar contrato de prestação de serviços com a UNINOVE e entregar a
 43 seguinte documentação: cédula de identidade; certidão de nascimento ou casamento;
 44 documento com foto que conste o CPF (CNH, novo RG e RNE para casos de
 45 estrangeiros); Diploma de Conclusão do Curso de Graduação; Histórico Escolar da
 46 Graduação; tratando-se de conclusão de ensino superior em outro país, está ciente que
 47 deverá apresentar o Diploma, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão com
 48 tradução Juramentada emitido por qualquer tradutor público ou pelo Consulado do país
 49 de origem, bem como equivalência de estudos. A estrutura curricular acompanhada
 50 das disciplinas, carga horária, docentes com a respectiva titulação, está disposta como
 51 segue:

Módulo I – Eixo Formação Básica – 200 horas			
Docente	Titulação	Disciplina	CH

1. Alexandre Tadeu Faé Rosa	Doutor em Distúrbios do Desenvolvimento – Universidade Presbiteriana Mackenzie – fls. 09 Graduado em Letras - FMU Pesquisador do Laboratório de Neurociência Cognitiva e Social.	Bases Neurológicas da Aprendizagem	40
2. Ana Cristina Vanicola	Mestre em Educação Especial – UFSCAR – fls. 09 Especialista em Gestão de Ambientes Inclusivos – UNICID Graduada em Pedagogia – UFSCAR. <u>Área de estudo e atuação</u> : Práticas educacionais inclusivas, com ênfase: planejamento, currículo e avaliação.	Temas em Educação Especial	40
3. Eneida de Almeida dos Reis	Mestre em Psicologia Social – PUC/SP – fls. 09 Graduada em Psicologia – UMC Coordenadora do Curso de Orientação Profissional no Instituto Sedes Sapientiae. <u>Área de Estudos e atuação</u> : Educação Inclusiva, Inclusão Profissional da pessoa com deficiência, Relações sociais, família, escola e comunidade.	Redes Sociais: Família, Escola e Comunidade	40
4. Ivana Moraes de Alencar	Mestre em Psicologia – Univ. São Marcos – fls. 09 Graduada em Psicologia – Unv. São Marco Possui experiência na área de Psicologia Educacional com ênfase em Educação Inclusiva.	Aspectos Psicossociais do Processo de Ensino-aprendizagem	40
5. Lis Angelis Padilha Menezes	Doutor em Educação – UNINOVE – fls. 09 Especialista em Educação Especial na área de Deficiência Intelectual – UFSM. <u>Área de atuação</u> : Educação Especial, com ênfase em Educação Inclusiva e Deficiência Intelectual - UFSM.	Aspectos Históricos, Filosóficos, e Pedagógicos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	40
Módulo II – Eixo Formação Específica – 300 horas			
6. Eduardo de Campos Garcia	Doutor em Educação – Universidade Presbiteriana Mackenzie – 11 Especialista em LIBRAS – FIJ/RJ Graduado em Pedagogia – UNIG/RJ Graduado Letras – UBC/SP. <u>Estudo e Pesquisas</u> em práticas de LIBRAS, Educação Inclusiva, Educação de Jovens e Adultos com surdez/deficiência auditiva.	Educação Profissional e Inclusão no Mercado de Trabalho	30
		Trabalho de Conclusão de Curso	30
7. Elisabete Aparecida Pinto Polidoro	Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento – Universidade Presbiteriana Mackenzie – fls. 10 Graduada em Matemática- FFCL Guarulhos. Especialista em Dificuldades de Aprendizagem – Unv. Gama Filho. <u>Área de atuação</u> : Educação com ênfase em dificuldade de aprendizagem matemática, discalculia e educação inclusiva.	Construção do Pensamento Lógico- Matemático do estudante com Deficiência Auditiva	40
8. Glauco Karol Abdon Alves Amadei	Mestre em Psicologia – UNIMARCO – fls. 10 Graduada em Pedagogia – UEP <u>Estudos e pesquisas</u> na área de Educação com ênfase em Psicologia da Educação, Desenvolvimento Psicomotor e Inclusão escolar.	Desenvolvimento Psicomotor e Implicações na Aprendizagem	40
9. Lucimar Bizio	Doutor em Linguística Aplicada – PUC/SP- fls. 10 Especialista em Educação para a Pessoa Surda – FMU. Graduada em Letras. Possui Curso de LIBRAS – Federação Nacional de Educação e Integração dos surdos e pela DERDIC. <u>Colabora</u> com projetos sobre surdez no Equador pela Fed. Nacional dos Surdos daquele país, auxílio na montagem do primeiro Dicionário da Língua de Sinais Equatoriana.	Aquisição da Leitura e Escrita do estudante com Deficiência Auditiva	40
		Conceitos da Deficiência Auditiva	40
10. Márcia Honora	Mestre em Educação – UNICID- fls. 10 Graduada em Fonoaudiologia- PUC/SP Estudos e experiência na área de Surdez/Deficiência auditiva com ênfase em Comunicação Suplementar Alternativa; Adaptações curriculares e práticas inclusivas.	Tecnologia Assistiva: Estratégias e Recursos para o ensino do estudante com deficiência auditiva	40
11. Maria Regina Chirichella	Doutor em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano – USP – fls. 11 Mestre em Fonoaudiologia – PUC/SP Especialista em Educação dos Distúrbios da Comunicação –	Planejamento, Currículo e Avaliação Educacional do estudante com deficiência auditiva	40

	FMU. Graduada em Psicologia. Tem experiência na área de Educação com ênfase em educação inclusiva, educação de surdos e Língua Brasileira de Sinais, educação e sociologia, Teorias Pedagógicas, Prática de Ensino.		
Eixo III – Estágio Supervisionado – 100 horas			
12. Maria Carolina Casati Digiampietri	Mestre em Letras – USP – fls. 11 Tem experiência na área de letras com ênfase em estudos da surdez/deficiência auditiva, análise de narrativas orais e histórias de vida e orientação de estágio.	Estágio Supervisionado	100
Total			600

1 O corpo docente é composto por 12 professores, sendo 05 portadores do título Doutor
2 e 07 de Mestre, atendendo ao disposto no inciso II, artigo 2º da Deliberação CEE nº
3 112/2012, que exige o título mínimo de Mestre. A coordenação estará a cargo da Profª
4 Maria Carolina Casati Digiampietri, Mestre em Letras, pela USP, com experiência na
5 área de Letras com ênfase em estudos da surdez/deficiência auditiva, análise de
6 narrativas orais e histórias de vida. As ementas das disciplinas e bibliografia estão nos
7 autos. As informações sobre o Projeto de Estágio Supervisionado como estruturação e
8 carga horária, orientações gerais, apresentação no local de estágio, diagnóstico
9 situacional do local, elaboração do projeto de intervenção pedagógica e apresentação,
10 e avaliação, bem como Bibliografias geral e complementar, em atendimento ao § 3º,
11 artigo 3º da Deliberação CEE nº 112/2012, encontram-se nos autos de fls. 31 a 35.
12 Será considerado aprovado na disciplina estágio o estudante que obtiver média
13 aritmética igual ou superior a 7,0 e alcançar o mínimo de frequência igual a 75%. A
14 avaliação do rendimento escolar será feita por módulo, levando em conta o
15 aproveitamento, assiduidade e desempenho acadêmico, em conformidade ao que
16 estabelece o Regimento Geral da Universidade. A averiguação da aprendizagem do
17 desempenho acadêmico será realizada por meio de provas escritas e/ou trabalhos,
18 individuais ou em grupo, que serão realizados no decorrer ou ao final de cada módulo,
19 observados os conceitos que regem o Plano de Curso. A frequência é verificada por
20 meio de controle, o qual não poderá ser inferior a 75% em cada módulo. Portanto, será
21 aprovado o estudante que obtiver frequência mínima de 75% da carga horária do Curso
22 e média final igual ou superior a 7,0 nos módulos que compõem o currículo do Curso.
23 O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é de caráter obrigatório e deve ser
24 desenvolvido, individualmente, com defesa presencial. Como elemento curricular do
25 Curso, consiste em um exercício acadêmico que propicia a continuidade na pesquisa
26 científica na área de Educação Especial. Poderá ser elaborado na forma de artigo
27 científico ou estudo de caso ou projeto de intervenção ou monografia. Será avaliado
28 por banca examinadora, composta por 3 docentes: orientador e professores
29 convidados pelo orientador. O estudante terá 30 horas de orientação de TCC, por um
30 docente orientador que compõe o corpo docente do Curso. As orientações acontecerão
31 por meio de encontros em dias e horários agendados. O tema do trabalho é de
32 escolha do aluno, de acordo com a área de conhecimento do Curso. A avaliação será
33 com base no trabalho escrito e apresentação para a banca examinadora. Estará
34 aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será concedido
35 Certificado de Conclusão de Especialista em Educação Especial na Perspectiva da
36 Educação Inclusiva: Deficiência Auditiva ao aluno que obtiver a aprovação em todos os
37 módulos do Curso, no Trabalho de Conclusão de Curso e no Estágio Supervisionado.
38 Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir o
39 pedido e aprovar, com fundamento na Deliberação CEE nº 112/2012, o Curso de
40 Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:
41 Deficiência Auditiva mantido pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE. **2.**
42 **CONCLUSÃO: 2.1** Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 112/2012, o Curso

1 de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:
 2 Deficiência Auditiva, mantido pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE, com até
 3 quarenta vagas, com início previsto para 20/08/2016. **2.2** Com a finalidade de
 4 assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da referida Deliberação, a
 5 Universidade Nove de Julho deverá remeter a este Conselho: **2.2.1** relação de alunos
 6 matriculados em cada turma, até o número máximo de vagas aprovadas, no prazo de
 7 até 30 dias após o início das aulas. Esta relação deve conter o nome, curso de
 8 graduação, o endereço e localidade; **2.2.2** relação de alunos concluintes, no prazo de
 9 até 30 dias contados da data do término das aulas; a partir dessas informações, a
 10 Câmara de Educação Superior disponibilizará ao sistema estadual de ensino o rol de
 11 profissionais habilitados nesse curso. **2.3** Ao final de cada turma, a Instituição deverá
 12 elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos
 13 para efeito de futura avaliação deste Conselho. São Paulo, 15 de junho de 2016. **a)**
 14 **Cons. Roque Theophilo Júnior – Relator. 3. DECISÃO DA CÂMARA:** A CÂMARA
 15 DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator. A
 16 Conselheira Maria Cristina Barbosa Storopoli declarou-se impedida de votar. Presentes
 17 os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres,
 18 Jacintho Del Vecchio Junior, José Rui Camargo, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa
 19 Storopoli, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque
 20 Theophilo Júnior e Rose Neubauer. São Paulo, 15 de junho de 2016. **a) Consª Rose**
 21 **Neubauer – Presidente. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA:** O CONSELHO ESTADUAL DE
 22 EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior,
 23 nos termos do Voto do Relator. A Conselheira Maria Cristina Barbosa Storopoli
 24 declarou-se impedida de votar. Sala “Carlos Pasquale”, em 22 de junho de 2016.
 25 **Consª. Bernardete Angelina Gatti - Vice-Presidente no exercício da Presidência.**
 26 **Proc. SEE 0191/1111/2015** _ Secretaria de Estado da Educação e Associação
 27 *Worldfund* Brasil. O **Parecer 216/16** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo
 28 Cons. Nilton José Hirota da Silva foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** A
 29 Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71,
 30 manifesta-se favoravelmente ao Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado de
 31 São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Associação *Worldfund*
 32 Brasil. **2.2** Os relatórios de acompanhamento do Convênio, sob a responsabilidade da
 33 Secretaria de Estado da Educação – SEE, devem ficar à disposição deste Conselho.
 34 **Proc. SEE 2417/0000/2016** e Outros _ SEE e Prefeituras Municipais de Dracena,
 35 Morungaba, Capela do Alto, Barra Bonita, Castilho, Cravinhos, Aparecida, Restinga,
 36 Auriflama e Mairiporã. O **Parecer 217/16** _ da Comissão de Planejamento, relatado
 37 pela Consª. Laura Laganá foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** A Comissão
 38 de Planejamento manifesta-se favoravelmente à celebração dos Convênios entre o
 39 Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Municípios
 40 de Dracena, Morungaba, Capela do Alto, Barra Bonita, Castilho, Cravinhos, Aparecida,
 41 Restinga, Auriflama e Mairiporã, na implantação e desenvolvimento do Programa de
 42 Ação de Parceria Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino
 43 Fundamental, nos termos deste Parecer. **2.2** Lembremos que, após a formalização,
 44 deverá ser dada ciência dos mesmos à Assembleia Legislativa do Estado, conforme
 45 dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, às onze
 46 horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea
 47 Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi
 48 assinada pelos presentes. São Paulo, 22 de junho de 2016
 49 Bernardete Angelina Gatti.....
 50 Ana Amélia Inoue.....
 51 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
 52 Francisco Antonio Poli.....
 53 Guiomar Namó de Mello.....

1	Hubert Alquéres.....
2	Jacinto Del Vecchio Júnior.....
3	João Cardoso Palma Filho.....
4	José Rui Camargo.....
5	Laura Laganá.....
6	Luis Carlos de Menezes.....
7	Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
8	Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
9	Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....
10	Nilton José Hirota da Silva.....
11	Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
12	Roque Theóphilo Júnior.....
13	Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
14	Rose Neubauer.....